

Data: 28/10/2025 Hora: 17:18:37

Pág: 1

Conforme abaixo

Prazo de Entrega:

Número da Nota de Empenho: 946/2025 Data Orçamentária: 12/03/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: Lote F - SAPS, SIA Trecho 1 - Brasília, DF - CEP: 71215-000

Local de Aplicação: Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 00.377.455/0001-20

Endereço do Credor: RUA SANTA CLARA 236 Cidade: SAO PAULO Telefone do Credor: 01135940843 FAX: 011 UF/CEP: SP/06.715-867

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202595/0009

Modalidade Número: 9002/92024 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

 Função:
 17
 Subfunção:
 122
 Programa:
 8209
 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa:339030Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMONatureza da Receita:15110101Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 1.060,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 1.060,00

Liquidado: R\$ 1.060,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	1	120714	400,00		FRASCO ESTÉRIL PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA, 120 MLFrasco para análises microbiológicas em água, estéril, com reagente tiossulfato de sódio, capaz de neutralizar até 15 mg/L de Cloro Residual Livre, em 100 mL de amostra, fabricado em polipropileno reciclável ou poliestireno ou similar, transparente, com ausência de autofluorescência sob luz ultravioleta, capacidade de, aproximadamente, 120 mL, com marca em 100 mL, com acurácia de 2,0%, com tampa de rosca. O frasco deve vir lacrado, de modo a garantir sua esterilidade e integridade. Tipo o do part number 98-09221-00 e número do catálogo WV120SBST-200, da Idexx, ou similar.	2,650000	1.060,00

Valor da Nota de Empenho: 1.060,00 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: UM MIL E SESSENTA REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO								
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de						
Orçamentária em: 12/03/2025		Nome:						
Matrícula 540722		Tel.:						
		Data:/						
	Esta NE será validada, após conferência da DC							

Data: 28/10/2025 Hora: 17:18:37

Cláusulas

Federal.
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos
- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC307/24_ARP51/24_PA50/24_PE90029/24

Valor da Nota de Empenho: 1.060,00 A TRANSPORTAR

valor por extenso:		UM MIL E SESSENTA REAIS			
			CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação			Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de	
Orçamentária em:	12/03/2025			Nome:	
Matrícula	54.072-2			Tel.:	
				_ Data://	
		Est	ta NE será validada, após conferência da DC		